



LEI Nº 2.604, de  
30 de JUNHO de 1993

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente.

Imp. 782/AT

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 1.095.000.000,00 (HUM BILHÃO E NOVENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

11.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.01	- Secretaria Municipal de Esportes	
11.01	- 08.46.0212.44-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 3 0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	- Outros Serviços e Encargos	635.000.000,00
	Seção de Esporte Comunitário	
11.01	- 08.46.2242.47-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 3 0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	- Outros Serviços e Encargos	210.000.000,00
	Seção de Esportes de Competição	
11.01	- 08.46.2272.48-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 3 0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	- Outros Serviços e Encargos	135.000.000,00
	Seção de Manutenção e Apoio-Setor de Estádio Municipal	
11.01	- 08.46.2282.49-Manutenção das atividades da Unidade	
3 1 3 0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	- Outros Serviços e Encargos	115.000.000,00
	TOTAL	1.095.000.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - RECEITAS CORRENTES	
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	3.435.000.000,00
1.2. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	<u>31.000.000.000,00</u>
	34.435.000.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CÓDIGO

1701 Unidade Orçamentária

Categoria Econômica	Funcional Programática		Dotação Orçamentária
<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
3 1 1 1	11070212	Pessoal Civil	1.020.000.000,00
3 1 1 3		Obrigações Patronais	460.000.000,00
3 1 2 0		Material de Consumo	520.000.000,00
3 1 3 0		Serviços de Terceiros e Encargos	250.000.000,00
3 1 3 1		Remuneração de Serviços Pessoais	150.000.000,00
3 1 3 2		Outros Serviços e Encargos	730.000.000,00
3 1 9 1		Sentenças Judiciárias	30.000.000.000,00
3 1 3 2		Subvenções Econômicas	
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4 1 1 0		Obras e Instalações	
4 1 2 0	11070211	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.205.000.000,00
4 2 2 0		Aquisição de Outros Bens de Capital já em utilização	100.000.000,00
			<u>34.435.000.000,00</u>



LEI Nº 2.604, de  
30 de JUNHO de 1993

- fls.2 -

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

99.99.999.9 - Reserva de Contingência 1.095.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de Junho de 1993.-

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =  
PREFEITO

= JORGE ALBERTO SIGAUD ISSA =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXV.